



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 03/90

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente os seguintes créditos especiais:

2	- EXECUTIVO	NCz\$ 7.000.000,00
2.4	- EDUCAÇÃO E CULTURA	NCz\$ 4.000.000,00
2.4.1	- Setor de Atividades Educacionais	NCz\$ 4.000.000,00
0800000	- EDUCAÇÃO E CULTURA	NCz\$ 4.000.000,00
0847000	- ASSISTENCIA A EDUCANDOS	NCz\$ 2.000.000,00
0847237	- Material de Apoio Pedagógico	NCz\$ 2.000.000,00
3000	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	NCz\$ 1.380.000,00
3100	- Despesas de Custeio	NCz\$ 1.380.000,00
3120	- Material de Consumo	300.000,00
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$ 1.080.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$ 80.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 1.000.000,00
4000	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	NCz\$ 620.000,00
4100	- Investimentos	NCz\$ 620.000,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	NCz\$ 620.000,00
0848000	- CULTURA	NCz\$ 2.000.000,00
0848247	- Difusão Cultural	NCz\$ 2.000.000,00
3000	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	NCz\$ 700.000,00
3100	- Despesas de Custeio	NCz\$ 700.000,00
3120	- Material de Consumo	NCz\$ 100.000,00
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$ 600.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$ 100.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 500.000,00
4000	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	NCz\$ 1.300.000,00
4100	- Investimentos	NCz\$ 1.300.000,00
4110	- Obras e Instalações	NCz\$ 300.000,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	NCz\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

2.5	- SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	NCz\$ 3.000.000,00
2.5.2	- Setor de Bem Estar Social	NCz\$ 3.000.000,00
1300000	- SAUDE E SANEAMENTO	NCz\$ 1.000.000,00
1375000	- SAUDE	NCz\$ 1.000.000,00
1375430	- Vigilância Sanitária	NCz\$ 1.000.000,00
3000	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	NCz\$ 860.000,00
3000	- Despesas de Custeio	NCz\$ 860.000,00
3110	- Pessoal	NCz\$ 600.000,00
3111	- Pessoal Civil	NCz\$ 600.000,00
3120	- Material de Consumo	NCz\$ 200.000,00
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$ 60.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$ 10.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 50.000,00
4000	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	NCz\$ 140.000,00
4100	- Investimentos	NCz\$ 140.000,00
4110	- Obras e Instalações	NCz\$ 70.000,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	NCz\$ 70.000,00
1500000	- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	NCz\$ 2.000.000,00
1581000	- ASSISTENCIA	NCz\$ 2.000.000,00
1581486	- Assistência Social Geral	NCz\$ 2.000.000,00
3000	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	NCz\$ 2.000.000,00
3100	- Despesas de Custeio	NCz\$ 2.000.000,00
3120	- Material de Consumo	NCz\$ 500.000,00
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$ 1.500.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$ 200.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito especial, mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação, do orçamento do corrente exercício:

2	- EXECUTIVO	
2.4	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.4.1	- Setor de Atividades Educacionais	
0800000	- EDUCAÇÃO E CULTURA	NCz\$ 7.000.000,00
0846000	- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	NCz\$ 7.000.000,00
0846228	- Desporto Amador	NCz\$ 7.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

3000 - DESPESAS DE CAPITAL

NCz\$ 7.000.000,00

4100 - Investimentos

NCz\$ 7.000.000,00

4110 - Obras e Instalações

NCz\$ 7.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 28 de Fevereiro de 1990

APROVADO

Alvaro Cuipe de Deus

Rogalob possi bemos

Silenti de paulo Mateus:

Almeida

Rubens Chahimian:

[Signature]

Dina Ribeiro de Jesus

[Signature]

Diogo Ribeiro de Andrade

Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

[Signature]
Moisés
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426 1282
[Signature]
Cabeira de Souza
RESIDÊNCIA: (037) 426 1456
28 FEV 1990